

Resolução nº : 7170/2004
Protocolo nº : 220486/04
Origem : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,

R E S O L V E :

I – Preliminarmente, não conhecer da presente Consulta, por se tratar de caso concreto.

II - Aprovar o encaminhamento, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, dos votos escritos dos Conselheiros RAFAEL IATAURO e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, este último consubstanciado na Resolução nº 10949/92-TC.

III - Determinar o arquivamento do feito neste Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG (Relator) e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência